



PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre estabilidade no serviço público em virtude de aprovação em Concurso Público.”

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

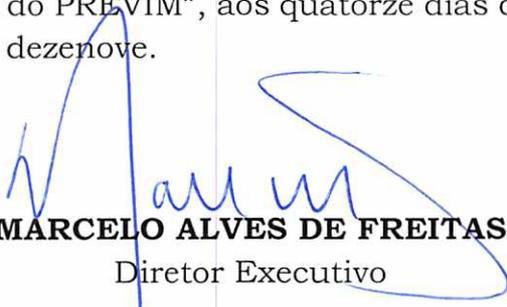
RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** estável no serviço público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, o servidor abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público 001/2016, homologado através da Resolução nº 005, de 18 de maio de 2016 e do resultado do Processo de Avaliação de Desempenho evidenciado no período de Estágio Probatório, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 047, de 09 de maio de 2011:

- **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**
Cargo: Contabilidade
Período de 08 de outubro de 2016 a 08 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do PREVIM”, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 14 de novembro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:471B84FF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 55 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Disciplina a suspensão de pagamento de benefícios por Incapacidade Temporária para o trabalho (Licença médica e Auxílio Doença) e Salário Maternidade pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Promulgação da Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019, a recepção da Lei n. 9.717 de 27 de novembro de 1998 e as disposições transitórias relacionadas aos regimes próprios de previdência social até a edição de Lei Complementar de trata o § 1º do art. 40 da Constituição.

CONSIDERANDO, a disciplina do Artigo 9º, § 2º e 3º que limitam ao Regime Próprio de Previdência, somente, o pagamento de Aposentadorias e Pensões e; determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença e licença médica) e o salário maternidade deverão ser pagos diretamente pelo ente federativo, juntamente a outros benefícios de natureza estatutária.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos, a partir de 12 de novembro de 2019 os pagamentos dos benefícios previdenciários elencados acima.

Art. 2º. Os benefícios constantes do ANEXO ÚNICO serão de responsabilidade do Ente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove”.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba- PREVIM, na data supra.

ANEXO ÚNICO

BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO – DOENÇA

SERVIDOR	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
Carol de Sa Freitas	859.102.791-49	01/05/2019	14/01/2020
Rosinei Gouveia	446.517.401-20	16/06/2019	30/06/2020
Jane Arantes de Freitas	257.896.431-91	16/01/2018	31/12/2020
Lidiane M. dos Santos G.	808.788.221-00	01/05/2019	15/04/2021
Jeronimo Vieira de Souza	038.506.681-34	16/01/2018	08/02/2022

José Mendes Cardoso	086.097.561-49	16/01/2018	08/02/2022
Sandra Alves P. Carmo	338.629.901-68	16/01/2018	08/02/2022
Soraya Nunes Amaral	452.414.306-87	16/01/2018	08/02/2022
Elaine Rodrigues do Carmo	837.270.861-49	16/05/2018	08/06/2020
Cloves Maciel Ramos	390.281.001-72	16/01/2019	08/04/2023
Maureli R. de Freitas	075.112.538-57	16/03/2019	08/04/2023

BENEFICIÁRIOS DE LICENÇA MÉDICA

SEVIRDOR	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
Edileusa Moreira da Silva	554.590.721.15	20/09/2019	17/11/2019
João Batista da Silva	293.526.811-34	24/08/2019	17/11/2019
Elessandra Ap. Pereira	029.033.461-60	08/10/2019	21/11/2019
Ivanir Oliveira Barros	257.020.761-68	10/10/2019	23/11/2019
Cristiane Freitas de Oliveira	500.978.811-04	11/10/2019	24/11/2019
Elenir Maria de Jesus Bravos	000.756.591-74	12/10/2019	25/11/2019
Suely Ana Freitas de Oliveira	446.493.391-20	06/09/2019	27/11/2019
Francisco Paulo Malaquias	172.872.861-49	15/09/2019	10/12/2019

BENEFICIÁRIOS DE SALÁRIO MATERNIDADE

SERVIDOR	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
Bianca C. de Carvalho	033.704.441-43	01/08/2019	28/11/2019
Lorannoelly Vargas C. Paz	737.218.401-00	01/09/2019	12/12/2019
Dayane Ferreira dos Santos	014.721.361-44	20/08/2019	17/12/2019
Miriani Margarida S.Lemos	030.026.341-40	01/09/2019	26/12/2019

“Sede Administrativa do PREVIM, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove”.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:4D020447

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 056, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre estabilidade no serviço público em virtude de aprovação em Concurso Público.”

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** estável no serviço público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, o servidor abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público 001/2016, homologado através da Resolução nº 005, de 18 de maio de 2016 e do resultado do Processo de Avaliação de Desempenho evidenciado no período de Estágio Probatório, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 047, de 09 de maio de 2011:

ROGÉRIO LUIZ DE PAULO

Cargo: Contabilidade

Período de 08 de outubro de 2016 a 08 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do PREVIM”, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:5CF55E6B